

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:151

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR REVERTIDO

7294	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	19.000.000,00
TOTAL			19.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 29 de dezembro de 2023.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 08 de Janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Detalhamento das
Anexo Único Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 7294
ÓRGÃO : 09101 -
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Direta	9900	F	Reversão	3190	1.500.0000	19.000.000,00

TOTAL DO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 20773d8d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar